



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

PROJETO DE LEI Nº 103/2023

A Comissão de Justiça e redação
Para oferecer o seu parecer
Em 07/04/2023

Presidente da Comissão Executiva

Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
18/04/23
2º Turno

Ementa: Dispõe sobre a autorização para entrada do acompanhante na realização de consultas e exames de mulheres e da outras providências.

O Vereador Erinaldo Barbosa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação dos senhores Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a entrada do acompanhante dos pacientes da rede publica ou privada saúde de Moreno-PE junto com o paciente seja na realização de exames ou de consultas.

Art. 2º. Apenas o paciente poderá dispensa a entrada do acompanhante no momento do procedimento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 03 de abril de 2023.


ERINALDO BARBOSA DA SILVA – LAU –
- VEREADOR -

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 103/2023

O PRESENTE PROJETO TRATA DA AUTORIZAÇÃO PARA QUE OS ACOMPANHANTES POSSAM ESTAR PRESENTES AO LADO DOS PACIENTES EM CONSULTAS E EXAMES.

O QUE SE PRETENDE É DEIXAR O PACIENTE EM SITUAÇÃO DE MAIS SEGURANÇA E CONFORTO COM ALGUÉM DE SUA CONFIANÇA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO OU DA CONSULTA.

Assim conto com a aprovação dos demais pares para viabilização desta matéria



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
18/04/23

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

RELATÓRIO

Chega a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Moreno-PE, o Projeto de Lei nº 103/2023, que Dispõe sobre a autorização para entrada do acompanhante na realização de consultas e exames de mulheres e da outras providências.

NO MÉRITO

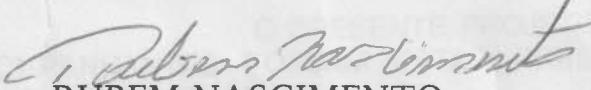
O Projeto de Lei 103/2023, do Legislativo de autoria do vereador Erinaldo Barbosa da Silva - Lau -, está de conformidade com as Constituições Federal, Estadual e Municipal, como também dentro do princípios do Regimento Interno deste Legislativo

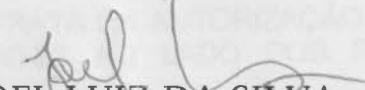
Uma vez que não demonstrou qualquer impedimento de ordem legal para aprovação desta matéria que se reveste de boa técnica e não viola mandamento Constitucional ou Legal.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, tendo em conta as considerações aqui narradas o posicionamento da comissão é pela aprovação desta matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de vereadores do Moreno/PE., em 17 de abril de 2023.


RUBEM NASCIMENTO
- PRESIDENTE -


JOEL LUIZ DA SILVA
- RELATOR -


EDMAR APOLINÁRIO DA SILVA
- MEMBRO -